



**RESOLUÇÃO Nº 111/2014**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO COLÉGIO SAGRADA FAMÍLIA, LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA JOSENILDA DO SOCORRO VIEIRA, S/N – CAMBOINHA III, NA CIDADE DE CABEDELO - PB, MANTIDO POR WILMA DE LOURDES ALVES AGUIAR DE CARVALHO – CNPJ 04.350.540/0001-56.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 087/2014, exarado no Processo nº 0027165-3/2013, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil, no Colégio Sagrada Família, localizado na cidade de Cabedelo-PB, mantido por Wilma de Lourdes Alves Aguiar de Carvalho – CNPJ 04.350.540/0001-56.

**Parágrafo único** – Ficam convalidados os estudos dos alunos, realizados nesta unidade de ensino, até a data de publicação desta Resolução.

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 15 de maio de 2014.

**FLÁVIO ROMERO GUIMARÃES**  
Presidente

**ODÉSIO DE SOUZA MEDEIROS**  
Relator